

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08.107/20

Objeto: **Prestação de Contas Anuais** Município: **São João do Rio do Peixe - PB**

Prefeito Responsável: José Airton Pires de Sousa Procurador/Patrono: Carlos Roberto Batista Lacerda

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, exercício de 2019. Emissão de parecer favorável à aprovação.

PARECER PPL - TC - n° 219/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 08.107/20, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2018, do Sr. José Airton Pires de Sousa, Prefeito Municipal de São João do Rio do Peixe-PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir *PARECER FAVORÁVEL* à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o (a) Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Sala das Sessões - TCE – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

Assinado 26 de Dezembro de 2020 às 16:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado

24 de Dezembro de 2020 às 13:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

5 de Janeiro de 2021 às 09:38



Assinado

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO

Assinado

25 de Dezembro de 2020 às 23:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Assinado

28 de Dezembro de 2020 às 10:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado

26 de Dezembro de 2020 às 12:02



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

5 de Janeiro de 2021 às 11:57 Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Manoel Antonio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL